



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.958/2020, de 6 de maio de 2020.

Concede gozo de licença prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 4 de maio de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **JESSÉ FERNANDES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, RG nº 8.043.029-9/SSP/PR, nomeado em 12 de novembro de 2009 para o cargo de Professor 30 horas, matrícula funcional 1551-2.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de maio de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6/5/2020

Página: 1 educação 2431